

PORTARIA Nº 015/2025/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.
- Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO EMPRESA OBJETO		FISCAL	SUBSTITUTO
095/2025	BOB SERVICE LTDA.	Prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de jardinagem decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 007/2025/SEPLAG, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.	Marcio José Silva Gonçalves de Sá Priscila Dourado Alves

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

Fernanda Moreira da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SINFRA/MT
(Original Assinado)